



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo administrativo nº: 2022131951

Sumário

Ordem	Documento	Data
#1	Extrato Bancário - Extratos - Aplicação.zip	14/12/2022 12:12
#1	Relatório - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 1º SEMESTRE 2022.docx.assinado.pdf	14/12/2022 12:12
#1	Relatório - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º SEMESTRE 2022.pdf	14/12/2022 12:12
#1	Extrato Bancário - Extratos - Conta Corrente.rar	14/12/2022 12:12
#1	Ofício - Ofício 49_2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMETRE 2022.docx.assinado.pdf	14/12/2022 12:12
#2	Despacho do tramite nº: 2	14/12/2022 13:54
#3	Despacho do tramite nº: 3	16/12/2022 11:30
#4	Despacho do tramite nº: 4	
#5	Despacho do tramite nº: 5	16/12/2022 11:31
#6	Planilha - Resumo Saldo no Semestre.pdf	16/12/2022 11:39
#6	Parecer Técnico - ACF 003-2022 - VEPMA- Macapá 1 Sem 2022.pdf	16/12/2022 11:39
#7	Despacho do tramite nº: 7	16/12/2022 16:21
#8	Despacho do tramite nº: 8	19/12/2022 09:40
#9	Ofício - OFÍCIO Nº 009-2023-CGJ.pdf	28/02/2023 11:42
#10	Despacho do tramite nº: 10	13/03/2023 10:13
#11	Despacho do tramite nº: 11	13/03/2023 10:18
#12	Despacho do tramite nº: 12	13/03/2023 10:15
#13	Despacho do tramite nº: 13	15/03/2023 14:14
#14	Despacho do tramite nº: 14	16/03/2023 18:30
#15	Despacho do tramite nº: 15	17/03/2023 08:11
#16	Despacho do tramite nº: 16	17/03/2023 10:49
#17	Despacho do tramite nº: 17	17/03/2023 11:14
#18	Despacho do tramite nº: 18	29/03/2023 11:27
#19	Despacho do tramite nº: 19	30/03/2023 12:34
#20	Despacho do tramite nº: 20	31/03/2023 11:10
#21	Despacho do tramite nº: 21	31/03/2023 11:48
#22	Despacho do tramite nº: 22	31/03/2023 14:17
#23	Despacho do tramite nº: 23	31/03/2023 14:38
#24	Despacho do tramite nº: 24	04/04/2023 09:48
#25	Despacho do tramite nº: 25	04/04/2023 09:54
#26	Despacho do tramite nº: 26	04/04/2023 12:35
#27	Despacho do tramite nº: 27	12/04/2023 17:59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício com a prestação de contas da conta corrente da VEPMA, referente ao 1º Semestre de 2022.

Ressalto que o atraso no envio deu-se por conta da força tarefa e reestruturação da Contadoria Judicial, bem como reorganização dos fluxos desta vara com aquela unidade.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Iniciou-se o primeiro semestre de 2022 com um saldo credor em Conta Corrente no valor de **R\$ 1.048.862,95 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. A este valor pré-existente, somaram-se os depósitos e rendimentos, e abateram-se as saídas (destinações e tarifas), finalizando o semestre com o saldo de **R\$ 9.147.867,61 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Foram disponibilizados **R\$ 828.980,99 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, sendo utilizado na sua totalidade para entrega a entidades parceiras, vítimas, devolução de valores remanescentes de fianças e pagos a maior por parte dos reeducandos.

Foram descontados **R\$ 123,31 (cento e vinte e três reais e trinta e um centavos)** a título de tarifas bancárias no período.

Cabe também destacar, a transferência do valor de **R\$ 8.460.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)**, depositado equivocadamente pelo Governo do Estado do Amapá (repasse de duodécimo - TJAP), no dia 30/06/2022 na conta nº 7260-5 do Banco do Brasil, pertencente a VEPMA MCP, sendo regularizada no dia 06/07/2022 (documentos em anexo), sendo que a devida regularização aparecerá na prestação de contas do segundo semestre de 2022 por ter ocorrido apenas no mês de Julho.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

RESUMO

Saldo inicial do período (01/01/2022)

R\$ 1.048.862,95

+ Entradas

R\$ 8.928.108,96

+ <u>Depósitos</u>	<u>R\$ 8.883.308,69</u>
Janeiro	R\$ 86.994,01
Fevereiro	R\$ 83.377,48
Março	R\$ 65.856,27
Abril	R\$ 50.482,17
Maio	R\$ 77.872,68
Junho	R\$ 8.518.726,08

+ <u>Rendimentos</u>	<u>R\$ 44.800,27</u>
Janeiro	R\$ 6.056,56
Fevereiro	R\$ 6.883,10
Março	R\$ 8.351,01
Abril	R\$ 7.076,54
Maio	R\$ 9.357,05
Junho	R\$ 7.076,01

(-) Saídas

R\$ 829.104,30

(-) Destinação Entidades Parceiras	R\$ 804.501,13
(-) Vítimas/Fianças	R\$ 11.646,29
(-) Devoluções	R\$ 12.833,57
(-) Tarifas Bancárias	R\$ 123,31

Saldo final do período (30/06/2022)

R\$ 9.147.867,61

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

Daniel Monteiro Lobato

EDUARDO NAVARRO MACHADO

DANIEL MONTEIRO LOBATO

Juiz de Direito Titular/VEPMA

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ

CONTROLE DE DESTINAÇÃO DE VALORES (1º SEMESTRE DE 2022)

Nº	DATA DA DESTINAÇÃO	ENTIDADE PARCEIRA/VÍTIMA/FIANÇA	PROCESSO Nº	Nº DOCUMENTO	VÍTIMAS/FIANÇA	PARCEIROS	TARIFA BANCÁRIA	DEVOLUÇÕES
1	11/01/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-
2	14/01/2022	ANTONIO FERREIRA PORTELA	0034080-36.2017.8.03.0001	11.401	-	-	-	R\$ 260,00
3	14/01/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		870.141.100.040.182	-	-	R\$ 10,45	-
4	20/01/2022	FUNPAP	5001300-16.2021.8.03.0001	553.575.000.007.705	-	-	-	R\$ 2.230,34
5	10/02/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	385.100.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-
6	10/02/2022	UNID. MISTA SAÚDE OIAPOQUE	0048072-64.2017.8.03.0001	236.400.000.014.257	-	-	-	R\$ 1.697,27
7	15/02/2022	MADSON SILVEIRA DA SILVA	0015045-22.2019.8.03.0001	21.501	-	-	-	R\$ 154,34
8	15/02/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		850.461.200.309.061	-	-	R\$ 6,27	-
9	16/02/2022	CONSELHO DA COMUNIDADE	0003083-94.2022.8.03.0001	26.100.000.122.674	-	R\$ 14.990,00	-	-
10	17/02/2022	5ª Vara Crim. De Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000297-26.2021.8.03.0001	21.018.762.010.100	-	-	-	R\$ 500,00
11	17/02/2022	5ª Vara Crim. De Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5001369-48.2021.8.03.0001	21.018.717.010.100	-	-	-	R\$ 1.000,00
12	18/02/2022	ENNYO MATEUS DE MORAES RAMOS	5000629-27.2020.8.03.0001	21.801	-	-	-	R\$ 134,36
13	18/02/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		830.491.200.305.207	-	-	R\$ 6,27	-
14	21/02/2022	5ª Vara Crim. De Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000095-15.2022.8.03.0001	21.023.102.010.100	-	-	-	R\$ 1.080,66
15	24/02/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0003460-65.2022.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 13.555,65	-	-
16	10/03/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-
17	10/03/2022	GEISA DO SOCORRO BAÍIA TAVARES	5000425-80.2020.8.03.0001	31.001	R\$ 1.840,00	-	-	-
18	10/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		820.691.200.314.166	-	-	R\$ 6,27	-
19	11/03/2022	MACAPÁ ESPORTES (PROJETO PEIXINHOS VOADORES - 2º BPM)	0008659-68.2022.8.03.0003	550.261.000.041.006	-	R\$ 4.850,00	-	-
20	11/03/2022	EBR FREITAS (PROJETO PEIXINHOS VOADORES - 2º BPM)	0008659-68.2022.8.03.0004	31.101	-	R\$ 3.648,00	-	-
21	11/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		870.701.200.306.111	-	-	R\$ 6,27	-
22	11/03/2022	TANIA C FERREIRA EIRELI (PROJETO PEIXINHOS VOADORES - 2º BPM)	0008659-68.2022.8.03.0005	554.544.000.048.138	-	R\$ 6.440,00	-	-
23	11/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		870.701.200.306.112	-	-	R\$ 6,27	-
24	11/03/2022	DOMESTILAR LTDA (PROJETO GINGA PRA VIDA PLANTAR PARA COLHER - 2º BPM)	0008658-83.2022.8.03.0001	554.544.000.070.649	-	R\$ 1.551,00	-	-
25	11/03/2022	CENTER KENNEDY COM LTDA (PROJETO GINGA PRA VIDA PLANTAR PARA COLHER - 2º BPM)	0008658-83.2022.8.03.0001	554.544.000.631.353	-	R\$ 4.699,00	-	-
26	11/03/2022	TANIA C FERREIRA EIRELI (PROJETO NOCAUTEANDO AS DROGAS E FINALIZANDO A VIOLÊNCIA - 2º BPM)	0007769-32.2022.8.03.0001	554.544.000.048.138	-	R\$ 6.700,00	-	-
27	11/03/2022	A. POJO MENDONÇA P.R. DE A. FURTADO EIRELI (PROJETO PRIMEIRO PASSO - 2º BPM)	0008657-98.2022.8.03.0002	550.261.000.041.006	-	R\$ 240,00	-	-
28	11/03/2022	TANIA C FERREIRA EIRELI (PROJETO PRIMEIRO PASSO - 2º BPM)	0008657-98.2022.8.03.0001	554.544.000.048.138	-	R\$ 2.800,00	-	-
29	14/03/2022	P.R. DE A. FURTADO EIRELI (PROJETO PRIMEIRO PASSO - 2º BPM)	0008657-98.2022.8.03.0001	31.402	-	R\$ 21.080,00	-	-
30	14/03/2022	EDUARDO DA CRUZ SANTOS (GINGA PRA VIDA PLANTAR PARA COLHER - 2º BPM)	0008658-83.2022.8.03.0001	31.404	-	R\$ 1.700,00	-	-
31	14/03/2022	P.R. DE A. FURTADO EIRELI (PROJETO NOCAUTEANDO AS DROGAS E FINALIZANDO A VIOLÊNCIA - 2º BPM)	0007769-32.2022.8.03.0001	31.403	-	R\$ 16.338,00	-	-
32	14/03/2022	TANIA C FERREIRA EIRELI (PROJETO GINGA PRA VIDA PLANTAR PARA COLHER - 2º BPM)	0008658-83.2022.8.03.0001	454.400.000.048.138	-	R\$ 4.240,00	-	-
33	14/03/2022	ESPORTE SHOW EIRELI (PROJETO PEIXINHOS VOADORES - 2º BPM)	0008659-68.2022.8.03.0001	31.406	-	R\$ 1.789,89	-	-
34	14/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		880.731.100.019.262	-	-	R\$ 6,27	-
35	14/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		880.731.100.019.263	-	-	R\$ 6,27	-
36	14/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		880.731.100.019.264	-	-	R\$ 6,27	-
37	14/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		880.731.100.019.265	-	-	R\$ 6,27	-
38	14/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		880.731.100.019.266	-	-	R\$ 6,27	-
39	14/03/2022	ADRIANE DA SILVA LOBATO	0003982-63.2020.8.03.0001	31.405	R\$ 1.050,00	-	-	-
40	17/03/2022	NORTEX RURAL EIRELI (PROJETO PEIXINHOS VOADORES - 2º BPM)	0008659-68.2022.8.03.0002	31.701	-	R\$ 11.300,00	-	-
41	17/03/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		850.761.100.156.210	-	-	R\$ 6,27	-
42	18/03/2022	5ª Vara Crim. de Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000155-85.2022.8.03.0001	21.075.193.010.100	-	-	-	R\$ 400,00
43	18/03/2022	5ª Vara Crim. de Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000080-46.2022.8.03.0001	21.075.529.010.100	-	-	-	R\$ 948,67

44	28/03/2022	SESA - LEITOS DE OBSERVAÇÃO - PAI	0012374-21.2022.8.03.0001	553.575.000.006.001	-	R\$ 103.529,00	-	-	
45	06/04/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-	
46	02/05/2022	5ª Vara Crim. de Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000218-13.2022.8.03.0001	21.160.512.010.100	-	-	-	R\$ 949,02	
47	11/05/2022	S.P.PEREIRA SANTOS LTDA (Fornecedor - APAC)	0019944-58.2022.8.03.0001	553.851.000.005.362	-	R\$ 5.262,66	-	-	
48	16/05/2022	GABRIEL COSTA SILVA	0042651-30.2016.8.03.0001	552.999.510.108.311	R\$ 7.240,00	-	-	-	
49	17/05/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-	
50	23/05/2022	B. DE C. FERREIRA EIRELI (PROJETO - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ASSIST. FRUTO DO	0021161-39.2022.8.03.0001	52.301	-	R\$ 35.090,00	-	-	
51	23/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		851.431.200.504.992	-	-	R\$ 6,27	-	
52	27/05/2022	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO (SESA-ECOCARDIOGRAMA)	0022909-09.2022.8.03.0001	52.702	-	R\$ 190.000,00	-	-	
53	27/05/2022	AVITUR TURISMO (PROJETO NOCAUTEANDO AS DROGAS E FINALIZANDO A VIOLÊNCIA)	0022678-79.2022.8.03.0001	52.703	-	R\$ 11.105,94	-	-	
54	27/05/2022	CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING (PROJETO NOCAUTEANDO AS DROGAS E FINALIZANDO A VIOLÊNCIA)	0022678-79.2022.8.03.0002	52.704	-	R\$ 1.400,00	-	-	
55	27/05/2022	N. MENEZES DA SILVA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0002	558.123.000.002.449	-	R\$ 2.960,00	-	-	
56	27/05/2022	MIX CALC & CONF LTDA ME (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0003	554.544.000.013.002	-	R\$ 5.592,00	-	-	
57	27/05/2022	PALÁCIO DOS ESPORTES LTDA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0004	554.544.000.009.244	-	R\$ 1.482,00	-	-	
58	27/05/2022	FREIRE & LIMA LTDA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0005	554.544.000.054.362	-	R\$ 77,00	-	-	
59	27/05/2022	MAPEL CENTER LTDA - ME (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0006	554.544.000.431.187	-	R\$ 2.414,94	-	-	
60	27/05/2022	AMAFLAM.COM e DISTRIB LTDA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0007	550.261.000.034.368	-	R\$ 808,70	-	-	
61	27/05/2022	FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0008	554.544.000.009.164	-	R\$ 1.159,10	-	-	
62	27/05/2022	E S M E DIAS LTDA EPP (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0009	552.825.000.019.317	-	R\$ 2.982,10	-	-	
63	27/05/2022	RACHEL LOIOLA & CIA LTDA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0010	553.851.000.034.957	-	R\$ 494,88	-	-	
64	27/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		841.471.100.240.850	-	-	R\$ 6,27	-	
65	27/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		841.471.100.240.851	-	-	R\$ 6,27	-	
66	27/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		841.471.100.240.852	-	-	R\$ 6,27	-	
67	27/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		841.471.100.240.853	-	-	R\$ 6,27	-	
68	31/05/2022	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	5000497-04.2019.8.03.0001	53.101	R\$ 1.516,29	-	-	-	
69	31/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		871.511.200.090.647	-	-	R\$ 6,27	-	
70	31/05/2022	COMERCIAL NORTE LTDA (PROJETO INSTITUTO CIDADÃO COMUNITÁRIO MIRIM)	0013900-23.2022.8.03.0001	53.102	-	R\$ 1.364,58	-	-	
71	31/05/2022	Tar DOC/TED Eletrônico		871.511.200.090.648	-	-	R\$ 6,27	-	
72	07/06/2022	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA	0006558-29.2020.8.03.0001	553.851.000.046.857	-	R\$ 8.800,00	-	-	
73	10/06/2022	5ª Vara Crim. de Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000227-72.2022.8.03.0001	21.249.335.010.100			-	R\$ 2.363,80	
74	14/06/2022	5ª Vara Crim. de Macapá - DEVOLUÇÃO PARA CONTA JUDICIAL - PROCESSO DE ORIGEM	5000429-49.2022.8.03.0001	21.254.988.010.100			-	R\$ 1.115,11	
75	22/06/2022	FUNDO ROTATIVO HCA - LEITOS UTI - PAI	0027555-62.2022.8.03.0001	553.575.000.006.001	-	R\$ 270.056,69	-	-	
TOTAL						R\$ 11.646,29	R\$ 804.501,13	R\$ 123,31	R\$ 12.833,57
TOTAL GERAL									R\$ 829.104,30

- TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA AS VÍTIMAS/FIANÇA NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.646,29.
- TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 804.501,13.
- TARIFAS BANCÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 123,31.
- DEVOLUÇÕES DE VALORES PAGOS A MAIOR PELOS RÉUS E REPASSE DE VALORES REFERENTE A PENA MULTA DEPOSITADOS NA CONTA DA VEPMA NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.833,57.

Daniel Monteiro Lobato

DANIEL MONTEIRO LOBATO

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício com a prestação de contas da conta corrente da VEPMA, referente ao 1º Semestre de 2022.

Ressalto que o atraso no envio deu-se por conta da força tarefa e reestruturação da Contadoria Judicial, bem como reorganização dos fluxos desta vara com aquela unidade.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

Ofício 049/2022-VEPMA/TJAP

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA

Diretor do Departamento Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Assunto: Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2022.

Senhor Diretor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no art. 6º do Ato Conjunto Nº526/2019/GP/CGJ/TJAP de 18 de dezembro de 2019, sirvo-me do presente para encaminhar a prestação de contas dos valores administrados por este Juízo Especializado no período compreendido entre **01/01/2022** e **30/06/2022** (primeiro semestre de 2022), objeto de destinação às vítimas e entidades públicas e/ou privadas, que atendam finalidades sociais, todas previamente conveniadas com esta VEPMA.

Em anexo¹ constam extratos da conta corrente nº 7260-5, agência nº 3575-0, Banco do Brasil/SA, referentes ao período (Item IV); relatório circunstanciado com valores recebidos e destinados, (itens I, II e VII) e planilha demonstrativa de destinação de valores.

Ressalto que as Prestações de Contas, e as Manifestações da Equipe Sociopsicopedagógica da VEPMA e MP (itens III, V e VI) encontram-se virtualizadas nos processos referidos na planilha de controle, disponíveis para consulta no sistema Tucujuris e SEEU, cujas digitalizações encontram-se disponibilizados em pasta do Google Drive da VEPMA, para facilitar a análise dos autos aos técnicos que porventura não tenham acesso a algum dos referidos sistemas:

¹ Art. 6º do Ato Conjunto nº526/2019-TJAP de 18 de dezembro de 2019, prevê o encaminhamento por este Juízo de informações e/ou documentos devendo constar:

I - Os valores recebidos;

II - Os valores destinados a outras entidades beneficiadas;

III - As Prestações de Contas entregues pelas Entidades beneficiadas que tiveram seus Projetos deferidos;

IV - Extratos Bancários;

V - Manifestação do Serviço Social ligado à Unidade Gestora;

VI - Manifestação do Ministério Público;

VII - Relatório Circunstanciado elaborado pelo responsável da Unidade Gestora;

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

https://drive.google.com/drive/folders/1wgxCNQcDCr7Hnase26x5LZuxZZj9Iz0A?usp=share_link

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito Titular - VEPMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

Encaminho os autos para conhecimento e análise necessária.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Mero expediente

Encaminho os autos para conhecimento da Análise Financeira Contábil - AFC Nº 003/2022, referente a prestação de contas da Vara de Ex



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Certidão Automática

[Cancelamento dos tramites: 3 e 4 por: 26229 - AUDRIM SOBRINHO RUY SECCO em:]

refazer despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tabela de Verificação
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA

1º Semestre 2021

Data	Sld Inicial	Receita	Despesas	Rendimentos	Tarifas	Sld Final
31/12/2020	1.048.862,95					
Janeiro		86.994,01	11.290,34	6.056,56	10,45	1.130.612,73
Fevereiro		83.377,48	41.912,28	6.883,10	12,54	1.178.948,49
Março		65.856,27	203.943,56	8.351,01	56,43	1.049.155,78
Abril		50.482,17	8.800,00	7.076,54	-	1.097.914,49
Maiο		77.872,68	280.699,21	9.357,05	43,89	904.401,12
Junho		8.518.726,08	282.335,60	7.076,01	-	9.147.867,61
Total		8.883.308,69	828.980,99	44.800,27	123,31	9.147.867,61

Audrim Sobrinho Ruy-Sêcco
Analista Judiciário
Mat. 26229



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Departamento Financeiro

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA – ATO CONJUNTOS Nº 526/2019 - TJAP

ACF Nº: 003/2022	
UNIDADE GESTORA: VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ - VEPMA	
CONTA CORRENTE: 7.260-5	PROTOCOLO VIRTUAL: 131951/2022
PERÍODO DE ANÁLISE: 01/01/2022 a 30/06/2022	

Foram analisados na presente Prestação de Contas os itens conforme abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	CONFORME		N/A (*)	OCORRÊNCIA
	SIM	NÃO		
01. Valores recebidos em Conta Corrente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Receita = R\$ 8.883308,69 Rend. Aplic. = R\$ 44.800,27
02. Valores recebidos através de Depósito Judicial Ordinário (DJO)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
03. Valores repassados as Entidades com Finalidade Social.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas: R\$ 804.501,13
04. Valores repassados as Vítimas ou Dependentes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas: R\$ 11.646,29
05. Prestações de contas entregues pelas entidades beneficiadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
06. Extratos Bancários	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Janeiro a Junho/2022
07. Relatório Circunstanciado do Responsável da Unidade Gestora	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ofício 049/2022-VEPMA/TJAP
08. Outros (Tarifas Bancárias)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas R\$ 123,31

(*) N/A – Não se aplica.

NOTA:

Considerando a análise já efetuada pelo DEFIN, conforme Check List acostado acima, verificamos que:

DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – As Receitas em análise atendem Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, definida pela Resolução nº 154/2012 – CNJ e Resoluções 526/2019 – GP/CGJ/TJAP, viabilizando assim a prática de seus procedimentos de execução e controle, bem como, estabelecendo vedação e condições, tendentes a proporcionar sua adequação às peculiaridades locais.

2 – Compete ao Departamento financeiro a análise contábil financeira, do acervo semestral, da Prestação de Contas das Unidades Gestoras (Art. 6º, Resolução 526/2019-GP/CGJ).

DA ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Feita à Análise Contábil Financeira não detectamos desconformidade, assim, submetemos o presente autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 526/2019.

Macapá, 16 de dezembro de 2022.

Audrim Sobrinho Ruy-Sêcco
Analista Judiciário-TJAP
Matrícula - 26229

Analisado por: Raimundo Estácio Lopes Picanço – Analista Judiciário – contador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho

Para análise.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA

Despacho

Foram os autos originalmente encaminhados ao Departamento Financeiro e Contábil para análise, que atestou ao seu final não haver detectado desconformidade, razão pela qual procedeu ao seu trâmite regular com o encaminhamento a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Contudo, para que ocorra a homologação da prestação de contas, faz-se necessário ainda à manifestação do Ministério Público do Estado do Amapá (Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP), em atendimento ao que estabelece o Ato conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Nesse sentido, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Amapá (Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP) para análise.

Ofício n.º 009/2023-CGJ

Macapá, 16 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá
[Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP](#)

NESTA

Senhora Procuradora-Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, disponibilizo a Vossa Excelência o link https://drive.google.com/drive/folders/1KzuedyctllRB15og-878spOYb-LPmKrij?usp=share_link, constando cópia integral do Processo nº 131951/2022-CGJ, para manifestação do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA/MPAP, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da prestação de contas dos valores administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da comarca de Macapá, durante o período de 01/01/2022 a 30/06/2022 (1º semestre de 2022).

Cordialmente,


Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Sobrestamento

[Processo retirado do Sobrestamento por: 3824 - PAULO JOSE CORREA BELO em: 13/03/2023 10:13:13]

Para trâmites.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Mero expediente

Certifico que foi apensado o Protocolo nº 22820/2023, em resposta ao Ofício nº 009/23-CGJ (MO#9).
À AJC para providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Certidão Automática

[Processo Apensado: [2023022820](#) por: 3824 - PAULO JOSE CORREA BELO em: 13/03/2023 10:15:44]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Despacho

Faço conclusos os autos ao Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA

Decisão

Trata-se de processo de prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA, da Comarca de Macapá, relativa ao primeiro semestre de 2022, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Em manifestação, o Departamento Financeiro deste Tribunal informou que não detectou desconformidade na presente Prestação de Contas, estando de acordo com o que prevê o Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.
Erro ao renderizar esse resumo, favor consultar o tramite



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO CORREGEDOR

Mero expediente

Ao Gabinete da Presidência, com o despacho devidamente assinado pelo Excelentíssimo Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA - Corregedor-Geral da Justiça para as providências necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Mero expediente

Senhor Secretario,
Encaminho o presente protocolo para as providências necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

Despacho

Encaminho os autos para conhecimento e providências correlatas.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Mero expediente

Encaminho os autos para que possa ser dado conhecimento ao Magistrado quanto a análise contábil e homologação de contas e após arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 57164/2019-CGJ, bem como a decisão proferida à ordem #14, encaminho este protocolo para diligência que entender necessária à homologação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, apresentada pelo Juiz de Direito Eduardo Navarro Machado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Mero expediente

Encaminho o presente protocolo para as providências de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

Despacho

Sr. Presidente,
Encaminho processo para apreciação superior.
Respeitosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

Despacho

Vistos, etc.,

Trata-se da análise quanto à regularidade da aplicação e prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA, oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária, relativa ao primeiro semestre de 2022, conforme Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ.

Consta no MO#06 manifestação da Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças Parecer Técnico que não detectou qualquer desconformidade na aplicação dos recursos, ainda no MO#12 foi apensando processo onde consta o Relatório de Análise Técnica nº 07/2023-NATA/MPAP que informa que não detectou irregularidades e/ou inconsistências na aplicação dos recursos.

Por fim, consta no MO#14, decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça em que atesta a regularidade da aplicação dos recursos.

Diante do exposto, haja vista não ter sido detectada nenhuma irregularidade na aplicação dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA no primeiro semestre de 2022, HOMOLOGO a prestação de contas apresentada, nos termos do Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ.

À Corregedoria-Geral de Justiça para adotar as providências necessárias ante o neste ato decidido.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRESIDÊNCIA DECISÃO DIRETORIA GERAL

Despacho

De ordem, encaminho os presentes autos para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA SECRETARIA-GERAL

Despacho

Senhor Diretor,

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 57164/2019-CGJ, encaminho este protocolo para, adotar as providências necessárias ante a decisão proferida, à ordem #22, a qual homologou a prestação de contas apresentada, nos termos do Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Encaminhado para conhecimento da decisão proferida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Ciente.

Restituo os autos, com solicitação de disponibilização da presente prestação de contas na pagina destinada à divulgação das informações concernente à aplicação dos recursos oriundos da Prestação Pecuniária, no site do TJAP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Arquivamento

Prestação de contas aprovadas pela Presidência

[Processo Arquivado por: 2836 - WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA em: 12/04/2023 17:59:46]